



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO DOURADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.675.900/0001-02
Av. Antônio Paulino, 47 – Centro – CEP 37566-000
Fone: (0xx35) 3454-1000

LEI N° 495 DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

Promove adequação orçamentária e autoriza a abertura de crédito especial ao Orçamento Anual de 2023.

A Câmara Municipal de Espírito Santo do Dourado, Estado de Minas Gerais, por intermédio de seus representantes eleitos, aprova e eu, Adalto Luís Leal, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, inciso IV do Artigo 47 e na Lei Complementar n° 195, de 08 de julho de 2022, faço saber que sanciono a seguinte lei:

Art.1° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, Crédito Especial, no valor de R\$64.572,99 como segue:

13 - Cultura

13.392 - Difusão Cultural

13.392.0015 - Difusão Cultural

13.392.0015.2.088 - Manut. Atividades da Sec. Cultura e Turismo

13.392.0015.2.088 - 339035 - Serviços de Consultoria

Fonte TCE - 1.715.00 Transf. Setor Cultural Art.5°...R\$10.000,00

Fonte TCE - 1.716.00 Transf. Setor Cultural Art.8°...R\$05.000,00

13.392.0015.2.088 - 339036 - Out. Serv. De Terceiros P. Física

Fonte TCE - 1.715.00 Transf. Setor Cultural Art.5°...R\$10.000,00

Fonte TCE - 1.716.00 Transf. Setor Cultural Art.8°...R\$05.000,00

13.392.0015.2.088 - 339039 - Out. Serv. De Terceiros P. Jurídica

Fonte TCE - 1.715.00 Transf. Setor Cultural Art.5°...R\$25.956,60

Fonte TCE - 1.716.00 Transf. Setor Cultural Art.8°...R\$08.616,39

Art. 2° - Os recursos necessários para cobertura dos créditos especiais provirão de excesso de arrecadação referente às transferências concedidas pela União com fundamento na Lei Complementar n° 195, de 08 de julho de 2022, conforme Fonte Recursos TCE discriminadas abaixo:

Fonte TCE - 1.715.00 Transf. Setor Cultural Art.5°...R\$45.956,60

Fonte TCE - 1.716.00 Transf. Setor Cultural Art.8°...R\$18.616,39

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Espírito Santo do Dourado, 05 de outubro de 2023.

ADALTO LUIS

LEAL:90719980615

Assinado de forma digital por
ADALTO LUIS LEAL:90719980615
Dados: 2023.10.05 14:09:59 -03'00'

Adalto Luís Leal
Prefeito Municipal

Av. Antonio Paulino, 47 – Centro – CEP: 37566-000 Fone: (0xx35) 3454-1000

